



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.002/2019.

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRIA 03 (TRÊS) EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a criar os seguintes empregos públicos, regidos pela consolidação das Leis do Trabalho – CLT, destinados ao atendimento à Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS.

Empregos	Quantidade	Carga Horária Semanal	Salário
Agente Comunitário de Saúde	03 (três)	40h	R\$ 1.014,00

Parágrafo Único – as especificações dos empregos públicos criados por esta Lei, são as que constam do Anexo Único, da Lei Municipal n. 2.063, de 30 de julho de 2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 15 de fevereiro de 2019.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15.02.2019**

ALTEMAR RECH
*Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*